**Assunto:** Re: Fwd: Solicitação de esclarecimento SEMASA - PE nº 031/2020

De: Jose Adriano Kielling <adriano.kielling@semasaitajai.com.br>

**Data:** 20/11/2020 14:13

Para: Luana Vicente < luana.vicente@semasaitajai.com.br>

CC: "licitacoes@semasaitajai.com.br" < licitacoes@semasaitajai.com.br>

Luana

boa tarde, o termo O item insolúveis máximo de 0,5%, refere-se ao anexo H da norma ABNT NBR 10790:2016.

se refere ao possível resíduo que não solubilizada para adição de água (solvente) no produto, assim o termo refere-se a todos os insolúveis sejam sílicas ou outros.

Em 19/11/2020 17:16, Luana Vicente escreveu:

Oi, Adriano,

Mais um questionamento do PE 031/2020.

Obrigada.

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**Solicitação de esclarecimento SEMASA - PE nº 031/2020

Data:Thu, 19 Nov 2020 16:35:46 -0300

**De:**Cristina Sosa <administrativomg@dryller.com.br>

Para:licitacoes@semasaitajai.com.br

CC: Laboratorio PR' <a href="mailto:slaboratorio@dryller.com.br">slaboratorio@dryller.com.br</a>, 'Comercial Drylelr'

<comercial@dryller.com.br>

Prezados Senhores, boa tarde!

A Dryller Indústria e Comércio de Hidróxidos Ltda, CNPJ 08.444.204/0002-04, vem por meio desta, solicitar esclarecimento referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2020, como segue:

Referente a especificação técnica do produto Hidróxido de Cálcio em Suspenção com no mínimo 95% de suspensão:

<u>O item insolúveis máximo de 0,5%</u>, podemos considerar que o insolúveis se refere ao parâmetro: "Sílica + Resíduo Insolúvel – SiO2 + RI"?

1 of 2 23/11/2020 13:02

No aguardo.

Atenciosamente,

## Cristina Sosa

Analista de Licitações

administrativomg@dryller.com.br 31 3286-8004 | 41 98889-4352



www.dryller.com.br



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente.

2 of 2 23/11/2020 13:02